



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

RESCISÃO DO SEXTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2011

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 01/2011

PROTOCOLO Nº 12154/2010

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA, DESTINADOS PARA MICROCOMPUTADORES NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOURARIA, COMPRAS, LICITAÇÕES E GERENCIAMENTO DE CONTRATOS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia Municipal, criada pela Lei n.º 4.369/1974, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 49.413.800/0001-23, com sede na Praça Voluntários de 1932, s/n.º, Swift, Campinas (SP), CEP 13.041-900, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Sebastião Sérgio Buani dos Santos**, assistido pelo Diretor Administrativo Financeiro, **Sr. Marcelo Luiz Ferreira**, e Diretor Técnico Operacional **Sr. Alexandre Polo do Valle**, doravante denominada **SETEC** e de outro **CECAM - CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.626.646/0001-89, com sede na cidade de Campinas(SP), na Alameda Araguaia, n.º 1293, 5º andar, Conj. 503 – Alphaville – Barueri (SP), CEP: 06455-000, neste ato representada pelo sócio **FRED ANDERSON SCANDIUZZI**, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade e Engenheiro, portador do RG n.º 18.980.294-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 986.464.006-20, residente e domiciliado na Alameda Ourinhos, 482, Residencial I, Tamboré – Barueri (SP), doravante denominada **CECAM**, têm por justo acertado o que segue:

Cláusula Primeira – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO

1.1. – O pedido de rescisão contratual foi solicitado pelo Sr. Wilson José Coutinho – Setor de Informática da **SETEC**, por intermédio do Comunicado juntado às fls. 709 do Protocolo n.º 12154/2010, mediante a justificativa devidamente fundamentada no referido comunicado. Tendo em vista que a solicitação atende à conveniência e o interesse da atual administração pública, bem como a legislação pertinente (inciso II e § 1º, do artigo 79, da Lei Federal n.º 8.666/93), foi autorizada a rescisão bilateral do contrato.

1.2. - Dessa forma, considerando que as partes concordaram com a rescisão antecipada do Sexto Aditamento ao Contrato n.º 06/2011, com autorização expressa do Sr. Presidente da SETEC juntada às fls. 710, do protocolo em questão, o referido aditamento ao contrato estará automaticamente rescindo, de forma amigável, na data prevista no item 2.1.

Cláusula Segunda – DO OBJETO

2.1. - Por intermédio do presente termo, as partes decidem antecipar o termo final do Sexto Aditamento ao Contrato n.º 06/2011, assinado em 02 de março de 2016, a fim de declará-lo rescindido de pleno direito a partir de **03 de Maio de 2016**.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

Clausula Terceira – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A partir do dia **03 de Maio de 2016**, ficam rescindidas de pleno direito todas as clausulas e condições constantes do Contrato nº 06/2011 e seus Aditamentos, renunciando as partes ao direito de pleitear qualquer tipo de ressarcimento de danos ou indenização seja a que título for.

3.2. Com a devida publicação da rescisão contratual junto à imprensa oficial.

E, por estarem assim justas e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Campinas, 02 de Maio de 2016.

SETEC – Serviços Técnicos Gerais:


SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS
Presidente-SETEC

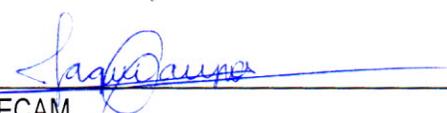

MARCELO LUIZ FERREIRA
Diretor Adm. Financeiro-SETEC

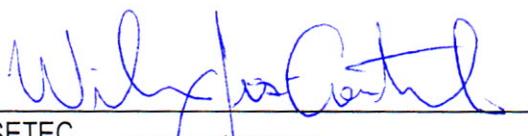

ALEXANDRE POLO DO VALLE
Diretor Téc. Operacional-SETEC

CECAM - CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA


FRED ANDERSON SCANDIUZZI
Sócio Diretor

Testemunhas:

1 - 
CECAM
Jaqueline dos Santos Campos
34 068 187 -1

2 - 
SETEC
WILSON JOSÉ COUTINHO
Setor de Informática
SETEC